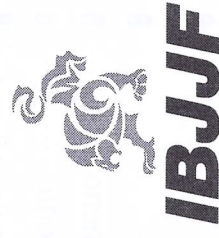


MANUAL DO UNIFORME PARA FABRICANTES





Manual do Uniforme para Fabricantes

1. Tecido	3
1.1 Paletó do Kimono	3
1.1.1. Composição	3
1.1.2. Gramatura	3
1.1.3. Construção / Trama	3
1.2. Calça do Kimono	3
1.2.1. Composição	3
1.2.2. Gramatura	3
1.2.3. Construção / Trama	3
2. Medidas	4
2.1. Paletó do Kimono	4
2.2. Calça do Kimono	4
3. Reforço e Forro	5
3.1. Paletó do Kimono	5
3.2. Calça do Kimono	6
4. Acabamentos	7
4.1. Paletó do Kimono	7
4.2. Calça do Kimono	7

5. Etiquetagem	8
5.1. Etiqueta de composição	8
5.1.1. Etiqueta de composição no paletó do Kimono	8
5.1.2. Etiqueta de composição na calça do Kimono	8
5.2. Etiqueta externa	8
5.2.1. Etiqueta externa no paletó do Kimono	8
5.2.2. Etiqueta externa na calça do Kimono	9
6. Patches, Bordados, Impressões e outros Acabamentos	10
7. Faixa	11
8. Cores Permitidas	12
8.1. Paletó e Calça do Kimono	12
8.2. Faixa	12

Seção B - Uniformes para Jiu-Jitsu sem Kimono	13
1. Cores Permitidas para Camisa e Bermuda	13



Introdução

As informações descritas neste manual tem o objetivo de orientar os fabricantes de kimonos (e artigos relacionados) com relação às especificidades dos produtos, de acordo com as exigências técnicas utilizadas nos campeonatos realizados pela **International Brazilian Jiu-Jitsu Federation - IBJJF**.

Seção A - Kimonos: Juvenil, Adulto e Master

03

1. Tecido

1.1 Paletó do Kimono

O paletó do kimono deve ser confeccionado com tecido trançado em relevo, para que a textura da construção do tecido proporcione a aderência necessária durante a prática do jiu-jitsu.

Detalhes sólidos em cores diferentes da cor do kimono não serão permitidos.

1.1.1. Composição

O paletó do kimono deve ser confeccionado com tecido 100% de fibra de celulose (algodão, hemp, bambu, eucalipto, etc.) ou uma mistura de não menos que 90% de fibra de celulose e não mais que 10% de fibra sintética (nylon, poliéster, etc.).

1.1.2. Gramatura

A gramatura do tecido para o paletó do kimono deve ter entre 380 g/m² e 650 g/m².

1.1.3. Construção / Trama

É obrigatório o uso de tecidos com construções trançadas em relevo. Não serão aceitos tecidos com construções em tela ou sarja para o paletó do kimono.

1.2. Calça do Kimono

A calça do kimono deve ser confeccionada em um único tecido. O fundo da calça pode ser de tecido trançado em relevo.

1.2.1. Composição

A calça do kimono deve ser confeccionada com 100% de fibra de celulose (algodão, hemp, bambu, eucalipto, etc.) ou uma mistura de não menos que 55% de fibra de celulose e não mais que 45% de fibra sintética (nylon, poliéster, etc.).

Detalhes sólidos em cores diferentes da cor do kimono não serão permitidos.

1.2.2. Gramatura

A gramatura do tecido para a calça do kimono deve ter entre 220 g/m² e 300 g/m².

1.2.3. Construção / Trama

É obrigatório o uso de tecidos com construções em sarja ou rip stop.



2. Medidas

2.1. Paletó do Kimono

O paletó deve ir até as coxas do atleta e o comprimento mínimo das mangas deve alcançar até 2 cm da articulação dos pulsos dos atletas quando os braços estiverem esticados para frente paralelo ao solo.

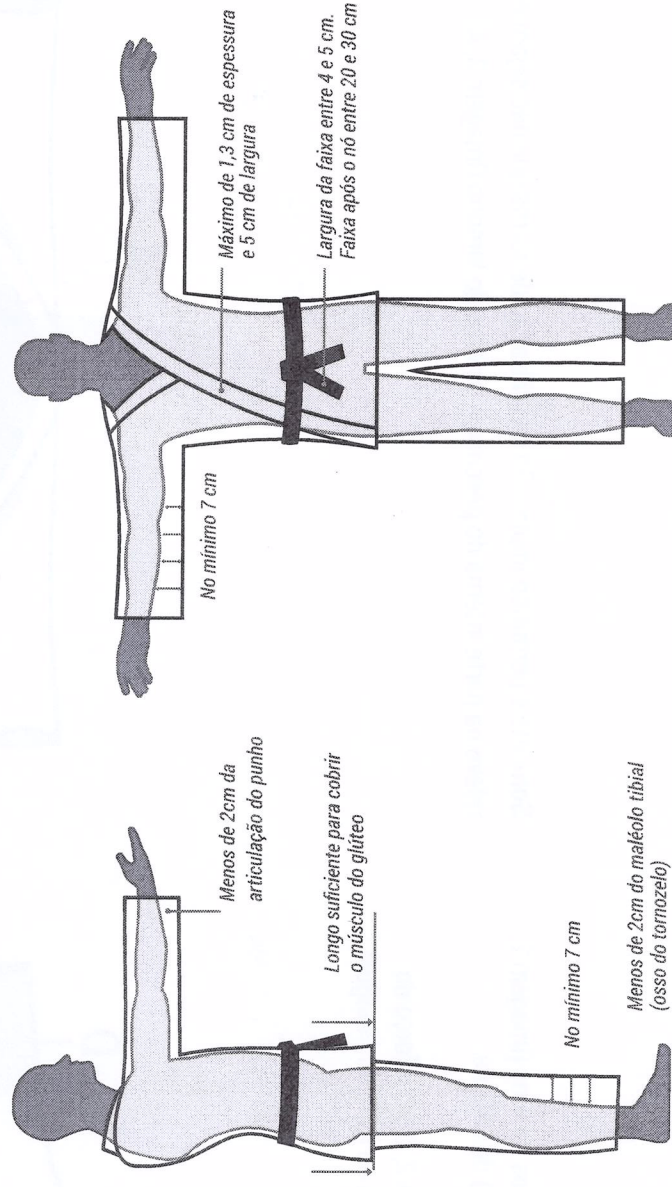
O time responsável pela verificação do kimono na área de checagem irá verificar se o kimono está dentro dos padrões exigidos pela IBJJF, nas seguintes medidas:

- espessura da gola do kimono: de 1 cm à 1,3 cm;
- largura da gola do kimono: de 4,5 à 5 cm;
- **folga da manga do kimono em toda a sua extensão: no mínimo 7 cm.**

2.2. Calça do Kimono

A calça do kimono deve ter comprimento mínimo de 2cm acima do maléolo tibial (osso do tornozelo).

A folga da calça do kimono deve ter no mínimo 7 cm de largura. Medir do joelho para baixo.



3. Reforço e Forro

3.1. Paletó do Kimono

Será permitido reforço duplo na confecção do kimono nos ombros (Imagem 2, A), axilas (Imagem 2, B) e no corte da saia (Imagem 2, C) do kimono.

Não será permitido reforço duplo no antebraço (Imagem 2, D). O reforço do acabamento (revel) das mangas (Imagem 2, E) e da saia do Kimono (Imagem 2, F) devem ter no máximo 2,5 cm.

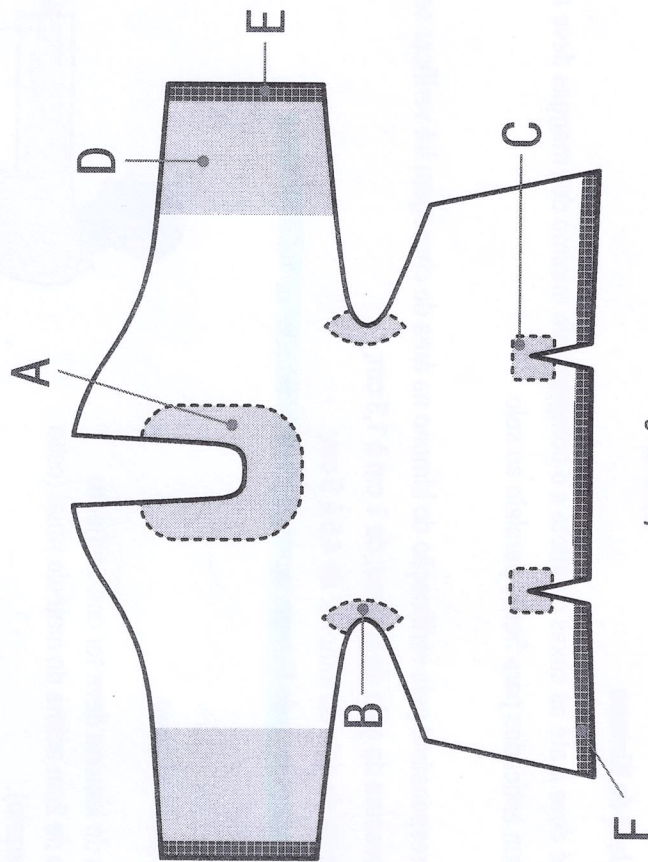


Imagem 2

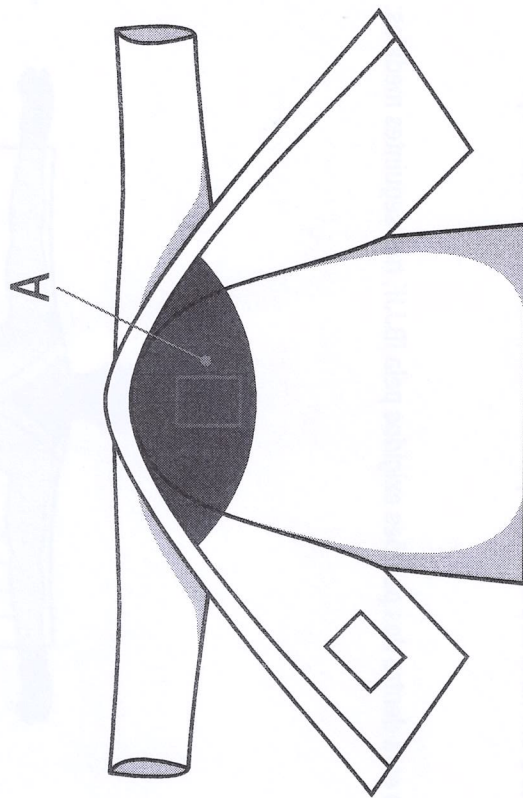


Imagem 3

Somente é permitido impressão ou utilização de forros que não sejam em relevo na parte interna do pescoço e ombros do kimono (Imagem 3, A).

3.2. Calça do Kimono

Será permitido o uso de reforço com forro duplo na área do joelho a partir de 10 cm acima da boca da calça e que não ultrapasse o gancho (fundilho) da calça (Imagem 4, A).

O reforço do acabamento das bocas da calça (Imagem 4, B) deverá ter no máximo 2,5 cm.

O reforço do cós da calça (Imagem 4, C) deverá ter no máximo 5 cm.

Sugestão IBJJF: Como a costura do forro é embutida na costura de fechamento da calça, caso o atleta precise diminuir o comprimento da perna, a altura do forro pode ultrapassar o limite permitido (10 cm a partir da barra).

Para reduzir este problema, sugerimos que os fabricantes ofereçam calças com opções de comprimento dentro do mesmo tamanho de cintura, como algumas marcas de moda já trabalham. Exemplo: A1 Short; A1 Medium; A1 Tall.

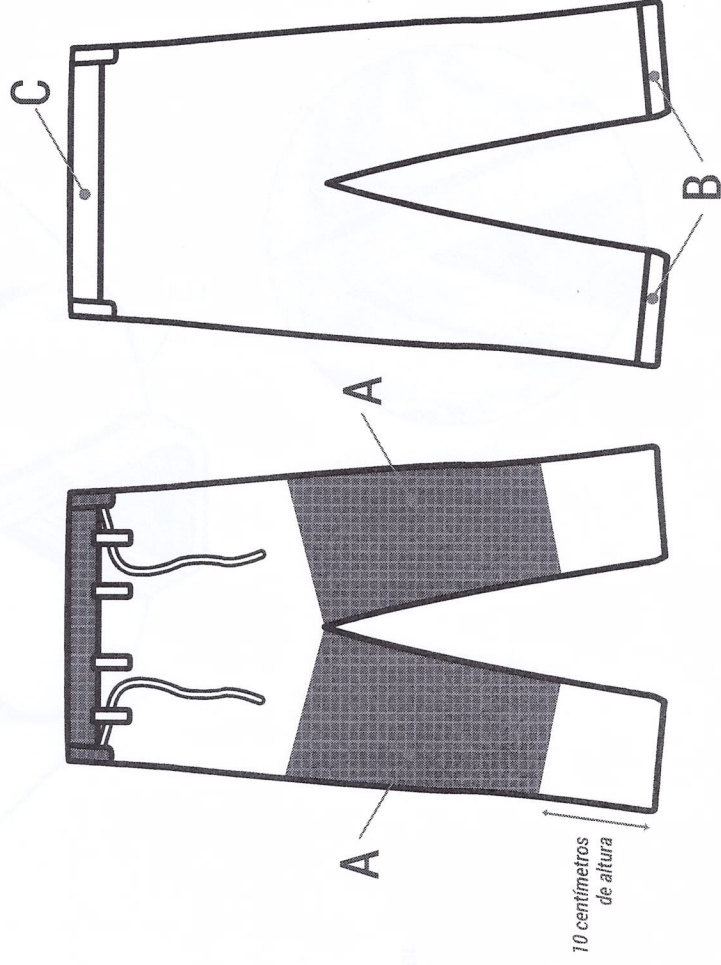


Imagem 4

4. Acabamentos

4.1. Paletó do Kimono

Será permitido o uso de kimono com EVA ou material similar dentro da gola, desde que sejam respeitadas as medidas de tamanho e rigidez regulamentares previstas no Livro de Regras.

Não será permitido a utilização de galão contornando as golas do kimono, por dentro ou por fora (Imagem 5, E).

4.2. Calça do Kimono

As calças não poderão ter nada rígido no cóis.

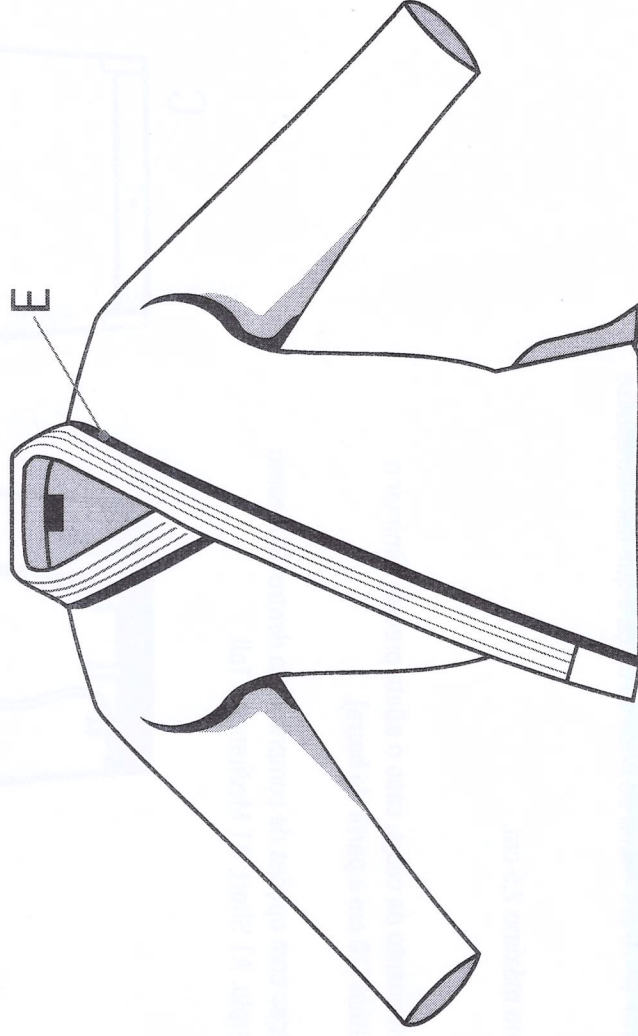
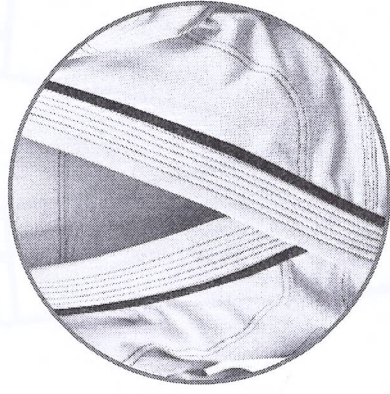


Imagem 5

5. Etiquetagem

A IBJJF sugere que os fabricantes usem uma etiqueta com a composição e a gramatura do tecido.

5.1. Etiqueta de composição

A etiqueta de composição do paletó do kimono deve estar localizada na parte interna do kimono na altura do pescoço (Imagem 6, A) ou na lateral do kimono (Imagem 6, B).

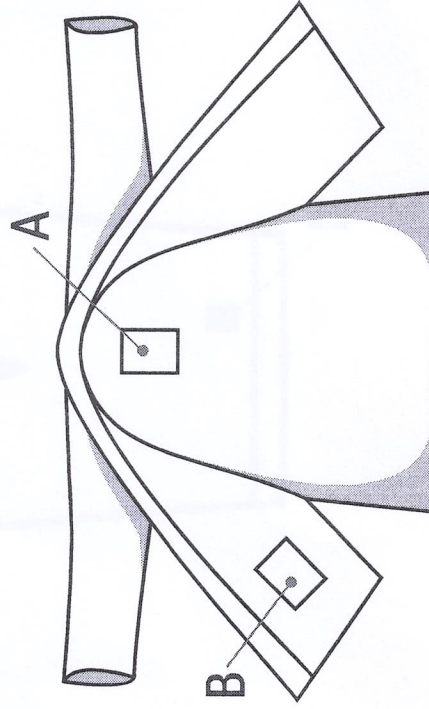


Imagem 6

5.1.2. Etiqueta de composição na calça do Kimono

A etiqueta de composição da calça do kimono deve estar localizada na parte interna do cóis da calça.

5.2. Etiqueta externa

Será permitido o uso de etiqueta padrão do fabricante localizado na parte inferior da lapela com no máximo 8 cm de comprimento (Imagem 7, C).

Não será permitido nenhuma outra etiqueta na parte interna, externa ou ao lado da lapela (Imagem 7, D).

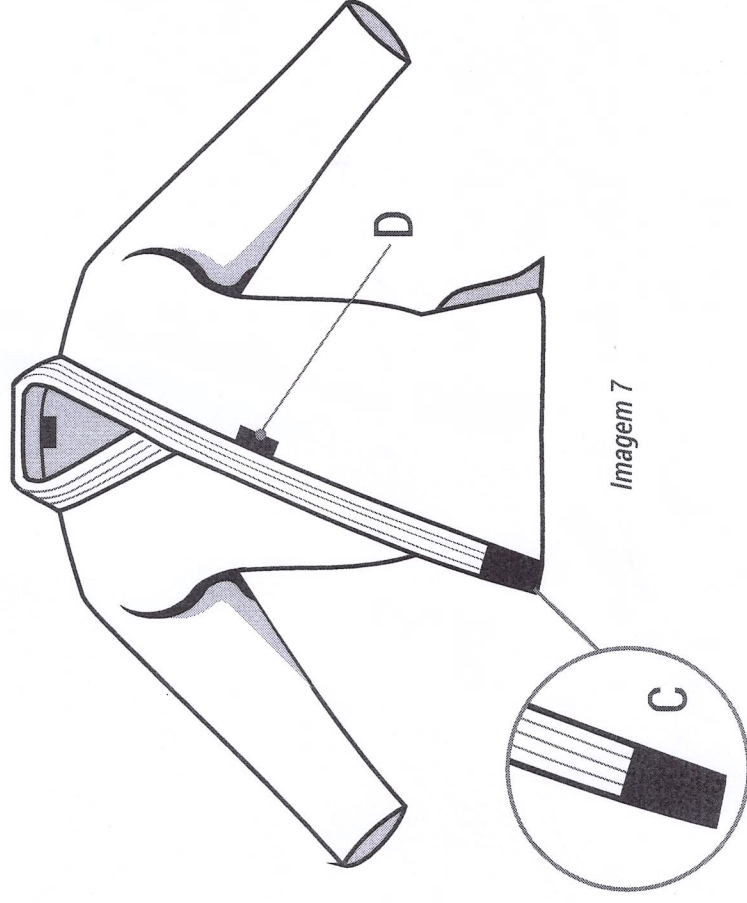


Imagem 7

5.2.2. Etiqueta externa na calça do Kimono

Será permitido uma etiqueta do fabricante do kimono na parte frontal de uma das pernas da calça (Imagem 8, A) e também abaixo do cócs, na parte da frente da calça (Imagem 8, B).

A etiqueta da perna (Imagem 8, A) deve ser feita de tecido fino, como cetim, com área máxima de 36 cm² e não poderá ser bordada.

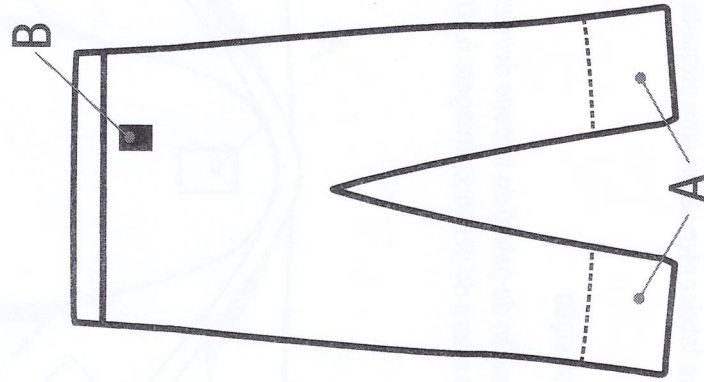
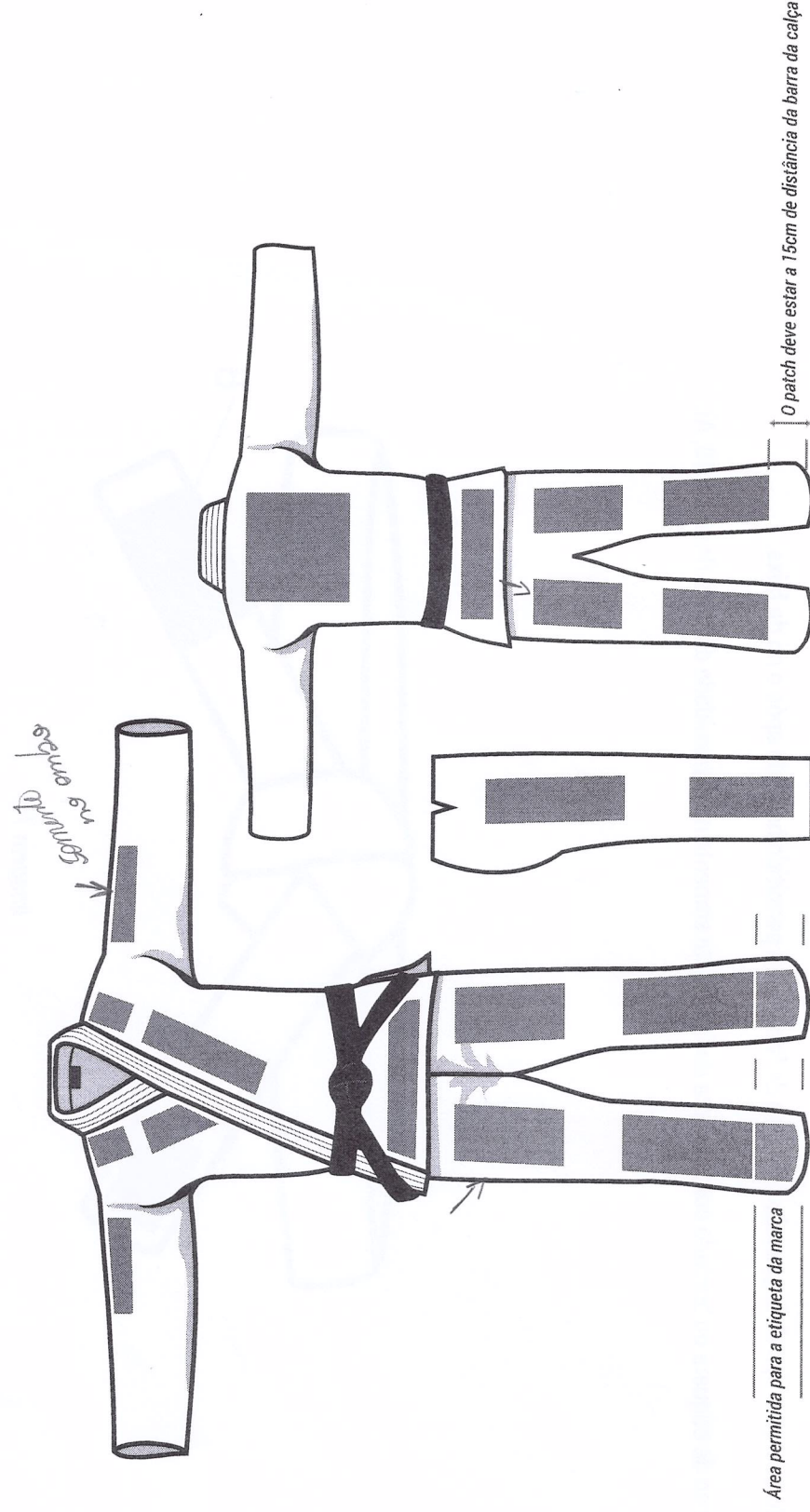


Imagem 8

6. Patches, Bordados, Impressões e outros Acabamentos

Os patches ou bordados só podem estar presentes nos locais autorizados e devem estar devidamente costurados.



Os Bordados devem seguir as mesmas especificações dos locais dos patches.

Não será permitido nenhum tipo de bordado ou impressão na parte interna ou externa da gola do kimono.

7. Faixa

A faixa deve ter de 4 a 5 cm de largura, cuja a cor corresponda à graduação que o atleta pertence com a ponta preta (Imagem 10, B), exceto faixas pretas, que terá a ponta branca ou vermelha (Imagem 10,B). Após o nó duplo, cada ponta da faixa deve ter entre 20cm e 30cm de comprimento.

Não será permitido qualquer tipo de impressão no corpo da faixa. Será permitido bordado após o nó da faixa.

Será permitido o uso de etiqueta ou bordado com a marca do fabricante somente na extremidade da faixa (Imagem 10, A).

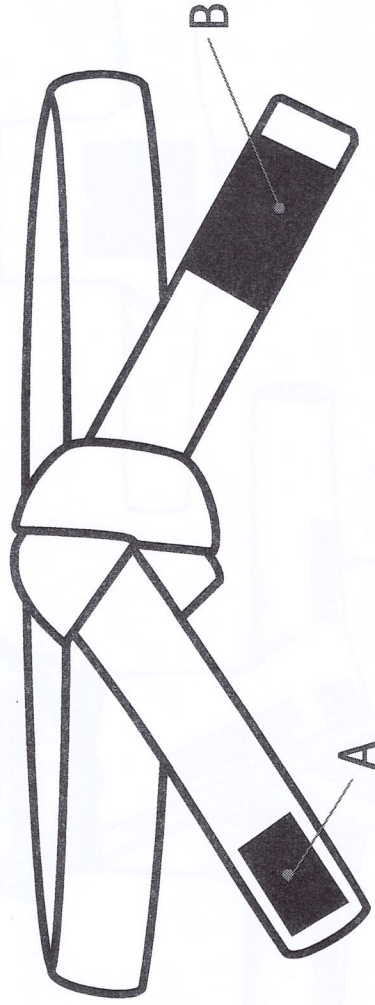


Imagem 10



8. Cores Permitidas

8.1. Paletó e Calça do Kimono



BRANCO
PMS White



AZUL
AZUL ROYAL

* Azul escuro / marinho não será permitido.



PRETO
Black C

8.2. Faixa



BRANCO
PMS White



CINZA
PMS 423



AMARELO
PMS 107



LARANJA
PMS Orange 021



VERDE
PMS 363



AZUL
2172 C



ROXO
Violet C



MARROM
PMS 469



PRETO
Black C



Seção B - Uniformes para Jiu-Jitsu sem Kimono

1. Cores Permitidas para Camisa e Bermuda

BRANCO
PMS White



AZUL
2172 C



ROXO
Violet C



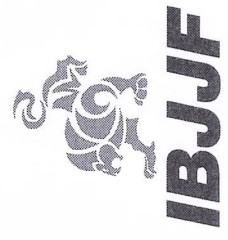
MARROM
PMS 469



PRETO
Black C



OBRIGADO



ibjjf.com